



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CONTRATO N.º 003/2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA (contratante) EA EMPRESA MARCELO APARECIDO DA SILVA – ME (contratado), NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MARCELO APARECIDO DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 19.337.802/0001-10**, Inscrição Municipal n.º 43.330, com sede a Rua João Ribeiro, n.º 551, Bairro: Vila Fabiano, CEP n.º 19.802.172, na cidade de Assis, estado de São Paulo telefone; (18) 9.9729.4454, e-mail: [atendimento@consultoriamediseg.com.br](mailto:atendimento@consultoriamediseg.com.br), neste ato representado pelo Sr. **MARCELO APARECIDO DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 45,236.608-2, CPF/MF n. 320.959.228-40, residente e domiciliada à Rua João Ribeiro, n. 551, Bairro Vila Ribeiro, no Município de Assis, do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

### CLÁUSULA 1ª

#### DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a prestar **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO**

t



**DO LAUDO LTCAT E ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO PPP CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE VALIDADE DO LAUDO LTCAT SEM CUSTO:**

**CLÁUSULA 2ª**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O regime de execução do presente contrato é de "06/02/2017 à 05/06/2017".

2.2 A CONTRATADA deverá executar sempre que for solicitada pela administração, com visitas técnicas de atendimento às solicitações da Administração e correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

**CLÁUSULA 3ª**

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, sendo entrada de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) na entrega do laudo, e 2 (duas) parcelas de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta) para 30 e 60 dias.

3.1.1 O preço global será pago assim que os serviços forem aprovados pelos órgãos competentes e este liberar o pagamento da prestação dos serviços.

3.1.2 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.3 As despesas de assessorias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Cadastrado 2017 - 2020

- 3.1.4 O pagamento do valor supra se dará através de depósito bancário (Banco SICREDI – Agência 0717 – Conta Corrente 66571-1), ou boleto bancário.

## CLÁUSULA 4ª

### DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 04 meses, assim vencendo em 05 de Junho de 2017.

## CLÁUSULA 5ª

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Administração

04.122.0002.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

## CLÁUSULA 6ª

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Desde 2017 - 2020

## CLÁUSULA 7ª

### DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8ª

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## CLÁUSULA 10ª

### DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA 11ª

### DO FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP., dia 06 de Fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
CONTRATANTE  
PAULO EDUARDO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

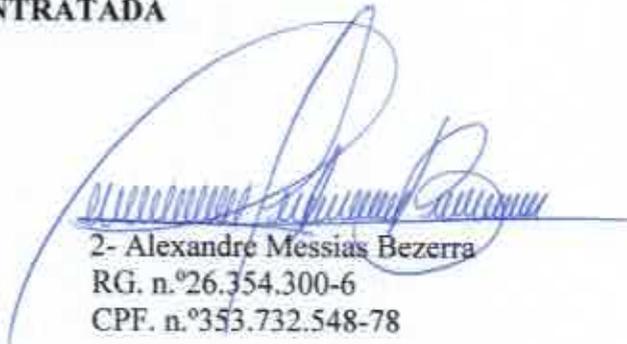


MARCELO APARECIDO DA SILVA - ME  
MARCELO APARECIDO DA SILVA NUNES  
CPF 320.959.228-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG.n.º 44.771.865-4  
CPF.n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: MARCELO APARECIDO DA SILVA NUNES

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2017

**OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DO LAUDO LTCAT E ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO PPP CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE VALIDADE DO LAUDO LTCAT SEM CUSTO:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea-SP, dia 06 de Fevereiro de 2017.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@florínea.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Marcelo Aparecido da Silva Nunes – Proprietário

E-mail institucional: atendimento@consultoriamedseg.com.br

E-mail pessoal: marcelloveloso22@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_